Ata MCCCLIII da Sessão Ordinária da Oitava Legislatura
da Câmara Municipal de Macuco, realizada no dia
01 de setembro de 2025, às 17h,
Na forma regimental;

Ata da 26ª (vigésima sexta) Sessão Ordinária, do 1º (primeiro) Período Legislativo, da 8ª (oitava) Legislatura da Câmara Municipal de Macuco, realizada ao primeiro dia do mês de setembro de 2025, na Travessa Mercedes Monteiro Machado n.º 43, na cidade de Macuco, neste Estado. Presente no ato todos os Vereadores. O Presidente José Hugo Marcílio Martins Carvalho Neto deu por aberta a Sessão. Ato seguinte colocou a Ata da Sessão Ordinária do dia 25 de agosto de 2025 em Única Discussão e Votação a qual foi aprovada por unanimidade. A palavra foi franqueada ao Pequeno Expediente. Não havendo quem quisesse fazer o uso da palavra no Pequeno Expediente, o Presidente solicitou o Secretário Geral para que fizesse a leitura do Grande Expediente. No Grande Expediente foi feita a leitura do Parecer contrário da Comissão de Constituição, Justiça e Redação referente a manutenção do Veto Total ao Projeto de Lei N.º 007/2025 de autoria dos Vereadores Alessanio Badini Joy, Alberto de Oliveira Herdy e Myrella Daflon Abreu, recebido por meio do Ofício Gab. N.º 166/2025 de autoria do Poder Executivo; dos Pareceres Favoráveis das Comissões de Constituição, Justiça e Redação, Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização Financeira e Comissão de Defesa, Saúde e Bem-Estar dos Animais referente ao Projeto de Lei N.º 015/2025 de autoria do Vereador Alessanio Badini Joy que dispõe "Institui o Programa Denominado "Cão Comunitário", estabelecendo normas para atendimento, dentre outras providências."; do Projeto de Lei N.º 017/2025 de autoria do Vereador Plínio César Daflon Vieira que dispõe "Revoga a alínea "b" do Inciso I do § 1º do Art. 5º da Lei Municipal nº 750/2017 e dá outras providencias."; da Indicação N.º 128/2025 de autoria do Vereador Bruno Miranda Cardoso "Que providencie a instalação de um corrimão no acesso entre a Praça Vanildo Santos Alonso e o córrego localizado ao lado da Praça da Avenida José Malaquias, no Bairro Reta." A palavra foi franqueada no Grande Expediente. Fez uso da palavra o Vereador Alessanio Badini Joy o qual cumprimentou a todos, ao público presente no recinto e àqueles que acompanhavam pela rede social. Afirmou tratar-se de um momento muito importante na pauta do dia, ocasião em que abordaria dois assuntos que, ao seu entender, eram de extrema relevância. Agradeceu a presença de todos, ressaltando ser gratificante para os representantes do povo verem a Casa cheia, uma vez que era fundamental que a população se mantivesse próxima às sessões, onde sempre se discutiam e deliberavam questões que poderiam influenciar o destino do município. Inicialmente, ressaltou e agradeceu a presença dos defensores da causa animal, da qual também

fazia parte. Declarou sentir-se feliz e honrado com a presença daqueles, lembrando que integrava a Comissão de Defesa e Bem-Estar dos Animais. Relatou que diversos problemas vinham ocorrendo não apenas em Macuco, mas também em municípios vizinhos, como Cordeiro, inclusive envolvendo colegas servidores com os quais havia trabalhado durante o período em que atuara como procurador jurídico naquela cidade. Manifestou pesar pelo fato de, em pleno século XXI, ainda existirem pessoas com a tendência de praticar maus-tratos contra animais, seres irracionais, indefesos e que necessitavam de proteção e cuidado. O Vereador destacou o Projeto de Lei nº 15/2025, de sua autoria, que instituía o Programa denominado "Cão Comunitário", estabelecendo normas para atendimento, entre outras providências. Relatou ter buscado subsídios para a proposta a partir de experiências de outros municípios, como Macaé, onde existia programa semelhante, tendo como exemplo o famoso cãozinho Ronaldo, que possuía mais de oito mil seguidores nas redes sociais. Explicou que o Projeto previa que fossem considerados cães comunitários aqueles animais que estabelecessem laços de convivência e dependência com a comunidade, ainda que não possuíssem um responsável único definido, mas estivessem sob os cuidados de tutores voluntários. Informou que os cães deveriam ser cadastrados perante a prefeitura, receber atendimento em locais específicos e portar placa de identificação em suas coleiras, constando o número da lei municipal. Destacou que, dessa forma, os animais passariam a ser respeitados como parte integrante da comunidade. Solicitou o apoio favorável dos colegas para a aprovação da matéria, ressaltando sua relevância. Na sequência, o Vereador abordou o Projeto de Lei nº 007/2025, do qual era coautor, juntamente com os Vereadores Alberto e Myrella. Ressaltou a importância de esclarecer à população de Macuco o real teor da proposta, para evitar interpretações equivocadas. Esclareceu que o Projeto, de caráter genérico e abstrato, não impunha nem vedava a realização de desfiles escolares, tampouco a participação de qualquer pessoa. Enfatizou que a proposta não tinha relação com desfiles religiosos, uma vez que o Estado é laico e não deveria sofrer interferência de doutrinas religiosas. O Projeto, de apenas três artigos, propunha reconhecer o desfile escolar da festa do padroeiro como patrimônio cultural e imaterial do município, mantendo a tradição de mais de cinquenta anos. O Vereador lembrou que diversos parlamentares que já haviam passado pela Câmara, inclusive membros de diferentes religiões, sempre apoiaram a realização do desfile. Citou lideranças como Terezinha Martinelli e o ex-Vice-prefeito Pastor Eli Vieira, entre outros, que mesmo sendo evangélicos sempre participaram e aplaudiram o evento. Explicou que, na interpretação do direito, os costumes e tradições também possuíam força normativa, sendo fundamentos considerados no Projeto. Defendeu que tradições não deveriam ser quebradas, sob pena de abrir precedentes para que outros costumes locais, como a Corrida Rústica ou a Alvorada de São João Batista, fossem extintos. O Vereador distinguiu o desfile escolar do desfile religioso, citando como exemplos de caráter religioso as procissões da Igreja Católica ou a Marcha para Jesus da comunidade evangélica. Argumentou que, se fosse adotado o entendimento contrário, poder-se-ia questionar até mesmo eventos tradicionais como o Carnaval, o que geraria incoerência. Ressaltou que o respeito às tradições era fundamental, ainda que houvesse divergências de opinião. O Vereador afirmou que a aprovação do Projeto por unanimidade dos nove Vereadores havia sido legítima, e que as manifestações contrárias surgidas nas redes sociais haviam gerado conflitos desnecessários. Declarou respeitar o veto do

Poder Executivo, mas não concordar com as razões apresentadas. Reiterou sua posição de integrante da base governista, mas destacou que isso não o obrigava a concordar com todos os atos do Executivo. Parabenizou o Vereador Leandro (Leco) que, de forma respeitosa e antecipada, manifestara publicamente o seu voto, reforçando que os Vereadores precisavam ter voz e postura firme. Citou Rui Barbosa para enfatizar que a advocacia não era profissão de covardes e que, da mesma forma, o exercício parlamentar exigia coragem e posicionamento. O Vereador declarou não concordar com as razões do veto, anunciando que votaria pela sua rejeição, em consonância com o parecer jurídico da Casa e com a aprovação unânime dos Vereadores. Dirigiu-se ao colega Vereador Bruno, manifestando respeito ao seu posicionamento contrário, mas reforçando sua discordância, reiterando que não se tratava de desfile religioso e que nada impedia a realização do Desfile Cívico de 7 de setembro. Contestou o argumento de impacto financeiro, lembrando que havia Projetos de abertura de crédito suplementar na área da educação, oriundos de superávit financeiro, o que demonstrava que a realização dos desfiles não comprometeria as finanças públicas. Concluiu reafirmando sua defesa da permanência do desfile escolar, independente da data de sua realização, reiterando sua posição em favor da rejeição do veto do Poder Executivo. Enfatizou que buscava preservar a tradição, a democracia e a vontade da maioria. Prestou homenagem a personalidades marcantes do município, como Maria Almeida Rocha, Maria Daflon conhecida como Maria Mineiro, e declarou que queria deixar registrado em ata o seu posicionamento em defesa do desfile escolar, para que fosse lembrado pelas futuras gerações. Encerrando, antecipou seu voto pela rejeição do veto, agradecendo a atenção de todos. Fez uso da palavra o Vereador Plínio Cesar Daflon Vieira, que iniciou cumprimentando o Presidente, os Vereadores, o público presente e os que acompanhavam a sessão pelas redes sociais. O parlamentar manifestou-se favoravelmente à derrubada do veto do Poder Executivo, afirmando estranhar a justificativa apresentada pela Prefeita. Ressaltou que o argumento da falta de recursos não procede, visto que a própria gestora encaminhou à Casa Legislativa Projetos de abertura de crédito suplementar com base no superávit, os quais foram aprovados. Destacou que, mesmo em períodos mais difíceis da história do município, quando ainda havia dependência administrativa de Cordeiro, nunca se deixou de realizar o desfile escolar. O Vereador criticou a postura da Prefeita, afirmando que esta deveria se pronunciar de forma clara e direta sobre suas reais intenções quanto à continuidade do evento, ao invés de apresentar justificativas distintas em diferentes momentos. Na sequência, o Vereador apresentou o Projeto de Lei de sua autoria, voltado para a valorização dos servidores municipais, especialmente em relação ao benefício do cartão-alimentação. Explicou que, pela norma atual, quando o servidor justifica até três faltas, mantém o direito ao cartão. Contudo, a partir da quarta falta, ainda que devidamente justificada, perde 100% do benefício, o que considerou injusto e desrespeitoso. Relatou situações concretas em que servidores, mesmo apresentando atestado médico, foram prejudicados, como no caso de uma professora diagnosticada com COVID-19 que, para não perder o cartão, recusou o atestado de cinco dias concedido por médico, sendo obrigada a retornar ao trabalho doente. O Vereador defendeu que o desconto seja proporcional às ausências, até o 15º dia, quando então o servidor passaria a ser encaminhado ao INSS. Afirmou que a medida é uma questão de respeito e dignidade, pois o funcionalismo não pode ser penalizado injustamente. Encerrando

sua fala, pediu o apoio dos colegas Vereadores para a aprovação da matéria. Não havendo mais quem quisesse fazer o uso da palavra no Grande Expediente, o Presidente passou para a Ordem do Dia. Colocou o Parecer contrário da Comissão de Constituição, Justiça e Redação referente a manutenção do Veto Total ao Projeto de Lei N.º 007/2025 de autoria dos Vereadores Alessanio Badini Joy, Alberto de Oliveira Herdy e Myrella Daflon Abreu, em Unica Discussão, não havendo quem quisesse discutir, o Presidente passou para a Votação referente a manutenção ou a derrubada do Veto em questão. O Presidente informou ao Plenário e solicitou ao Secretário Geral, que distribuísse aos Vereadores a cédula de papel de acordo com a Lei Orgânica do Município, onde diz que o Veto tem que ser votado secretamente e que na cédula constam, o Sim e o Não, os Vereadores que entenderem pela manutenção do Veto, votam Sim e os Vereadores que entenderem pela derrubada do Veto, votam Não. O Presidente perguntou se algum Vereador tinha dúvida. Logo após, o Presidente deu sequência a Votação, chamando nominalmente e em ordem alfabética os Vereadores para depositarem o voto na urna. Todos os Vereadores presentes depositaram seus votos na urna, em seguida o Presidente juntamente com o Primeiro Secretário, fizeram a contagem dos votos. Dando seguimento, o Presidente informou ao Plenário, que foram oito votos "Não" e um voto "Sim". Portanto, o Veto Total de autoria da Excelentíssima Senhora Prefeita ao Projeto de Lei N.º 007/25 de autoria dos Vereadores Alessanio Badini Joy, Alberto de Oliveira Herdy e Myrella Daflon Abreu, foi derrubado por oito votos a um. Ato seguinte o Presidente determinou ao Secretário Geral, que providenciasse o respectivo ofício informando a decisão do Plenário. Na sequência, colocou os Pareceres Favoráveis das Comissões de Constituição, Justiça e Redação, Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização Financeira e Comissão de Defesa, Saúde e Bem-Estar dos Animais referente Projeto de Lei N.º 015/2025 de autoria do Vereador Alessanio Badini Joy em Única Discussão e Votação os quais foram aprovados por unanimidade. Colocou o Projeto de Lei em tela, em única Discussão e Votação o qual foi aprovado por unanimidade. Colocou a Redação Final do referido Projeto de Lei em Única Discussão e Votação a qual foi aprovada por unanimidade, foi à Sanção. Ato seguinte, encaminhou o Projeto de Lei N.º 017/2025 de autoria do Vereador Plínio César Daflon Vieira as Comissões de Constituição, Justiça e Redação e Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização Financeira. Em seguida, encaminhou a Indicação do Nobre Vereador, apresentada e lida na sessão a Chefe do Poder Executivo. Não havendo mais nada a tratar o Presidente agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a sessão, e para constar, Eu, Leandro Carvalho Queiroz, lavrei a presente ata que vai assinada pelo Presidente _____ e pelo 1º Secretário _____.